



Prefeitura Municipal de Aguaí

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

DECRETO Nº 5.887, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

"CONVOCAÇÃO DA XVI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ABRANGENDO O BIÊNIO 2025-2027, E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS."

PROFESSOR GILBERTO LUIZ MORAES SELBER, Prefeito Municipal de Aguaí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e; **CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1.437, de 05 de julho de 1991, assim como a Lei Municipal nº 3.120, de 08 de março de 2021, e legislação correlata; **CONSIDERANDO** solicitação da Secretaria Municipal de Saúde acerca da Convocação da XVI Conferência Municipal de Saúde; **CONSIDERANDO** a RESOLUÇÃO Nº 02/2026-CMS, de 25/06/2026, que "Aprova a realização da XVI Conferência Municipal de Saúde de Aguaí, com o tema "Saúde, Democracia, Soberania e SUS: cuidar do povo é cuidar do Brasil", dando correlatas providências".

DECRETA:

Art. 1º. Sendo a Conferência Municipal de Saúde um importante fórum democrático da Política de Saúde, conforme dispõe a Lei Federal nº 8.142/90, o Conselho Municipal de Saúde aprovou a Resolução nº 02/2026-CMS, que trata da Convocação da XVI Conferência Municipal de Saúde, a realizar-se no dia 30 de junho de 2026, no Plenário da Câmara Municipal de Aguaí, a partir das 18h00, cuja decisão fica HOMOLOGADA pelo presente Decreto, conforme dispõe o artigo 5º da referida Resolução.

Art. 2º. FICA CONVOCADA a XVI Conferência Municipal de Saúde de Aguaí, com os debates organizados a partir dos seguintes eixos:

I - Democracia, saúde como direito e soberania nacional;

II - Financiamento adequado e suficiente para o SUS, com base na justiça tributária e na sustentabilidade fiscal e social;

III - Os desafios para o SUS na agenda nacional da defesa da vida e da saúde: emergências climáticas e justiça socioambiental;

IV - Modelo de atenção e gestão, territórios integrados e cuidado integral.

Art. 3º. As normas de organização e funcionamento da Conferência serão deliberadas pela Secretaria Municipal de Saúde, junto ao Conselho Municipal de Saúde, cabendo zelar pela ampla transparência, ampla publicidade junto aos segmentos da sociedade civil e movimentos populares e sociais, bem como pela legitimidade das entidades representativas devidamente ativas.

Parágrafo único. Caberá aos organizadores da XVI Conferência Municipal de Saúde promover ampla divulgação acerca da escolha dos delegados representativos, incentivando a participação da sociedade civil e dos diversos atores envolvidos nas temáticas e debates.

Art. 4º. As despesas com a organização e realização da XVI Conferência Municipal de Saúde de Aguaí/SP correrão por conta dos recursos orçamentários consignados à Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Plano Municipal de Saúde vigente.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Presidente Getúlio Vargas, 25 de Junho de 2026, 136º Ano de Fundação e 81º Ano de Emancipação Política do Município.

PROF. GILBERTO LUIZ MORAES SELBER
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Aguaí, aos Vinte e Cinco Dias do Mês de Junho do Ano Dois Mil e Vinte e Seis.

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO